

LEI Nº 4.144, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Altera a denominação do
loteamento Saltense II - Lei
Municipal nº 2.678/2005.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do loteamento Jardim Saltense II para Residencial Ítalo Fabbri - Lei Municipal nº 2.678/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de junho de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município